



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.962 ✓

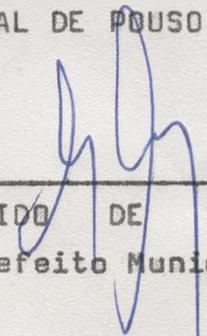
Denominação de via pública: Rua
Alfredo Ennes Baganha" (Juiz de
Paz - 1888/1963).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e
o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

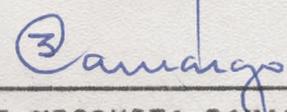
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALFREDO
ENNES BAGANHA, a Rua "4", com início na Rua "10" até o seu fi-
nal, no Loteamento Francisca Augusta Rios;

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum-
pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE 3 de novembro de
1982.



CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



BLEIDE MESQUITA CAMARGO
Enc. da Secretaria

M. Pinto